

INTERESSADO (A): Instituto Pedagógico Padre Josimo		
EMENTA: Declara extinto o Instituto Pedagógico Padre Josimo, Inep/Censo Escolar nº 23226196, situado na Rua Adalberto Malveira, nº 558, bairro Siqueira, no município de Fortaleza.		
RELATOR: Francisco Olavo Colares		
PROCESSO Nº 03652670/2022	PARECER Nº 224/2022	APROVADO EM: 25/5/2022

I - RELATÓRIO

Aurilene Xavier de Oliveira solicita, junto ao Conselho Estadual de Educação, a extinção do Instituto Pedagógico Padre Josimo, Inep/Censo Escolar nº 23226196, situado na Rua Adalberto Malveira, nº 558, bairro Siqueira, CEP: 60732-290, no município de Fortaleza, CNPJ 04.355.685/0001-40.

A referida instituição iniciou suas atividades em 02/01/1995 e encerrou em 29/11/2019. Os acervos foram destinados à Seduc, conforme declaração anexa.

Informamos que a instituição esteve credenciada pelo Parecer nº 1382/2017, com validade até 31/12/2019.

Esclarecemos, ainda, para os devidos fins, que o Instituto Pedagógico Padre Josimo, Inep/Censo Escolar nº 23226196, CNPJ 04.355.685/0001-40, destinou seu acervo para a Seduc, contendo os itens descritos abaixo. A Seduc recebeu o referido material e comparou a verdade da ação.

- 1) pastas individuais do alunos;
- 2) livros de matrícula;
- 3) livro de atas de resultados finais;
- 4) relatórios anuais de atividades;
- 5) diários de classe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Resolução nº 451/2014, em seus Arts. 15 e 16, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de escolas da educação básica e outros pontos importantes sobre cursos e renovações de reconhecimento, respalda a legitimidade da pretensão em tela.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 224/2022

III - VOTO DA RELATOR

Voto pela extinção do Instituto Pedagógico Padre Josimo, Inep/Censo Escolar nº 23226196.

Sejam cientificados sobre este parecer a Seduc e a Unire/Sisp/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes à solicitação.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 de maio de 2022.

FRANCISCO OLAVO COLARES
Relator

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE